

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2021

Ao Superintendente Breno Esteves Lasmar

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA

Sandro Alberto Primo

Assunto: Recurso Administrativo

Nº da Solicitação SLA: 2019.12.01.003.0001792

Nº do Processo SLA: 4635/2020

Nº do Processo SEI: 1370.01.0019304/2021-49

Senhor Superintendente,

O Sr. Sandro Alberto Primo, CPF: ██████████, com endereço profissional na Rua Ursulino Lima nº117, Bairro Maciel, Corinto/MG, já cadastrado nos autos do supramencionado processo, vem apresentar recurso administrativo, referente ao indeferimento do processo em referência, com base no Parecer Único nº 4635/2020, conforme publicação da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24 de abril de 2021.

O empreendedor formalizou o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), no dia 30 de novembro de 2020, e desde então, não vêm medindo esforços para atender as exigências e informações solicitadas pelo órgão ambiental.

SANDRO ALBERTO PRIMO

P/P NICOLE SILVA ASSIS

TEMPESTIVIDADE

Para situar a tempestividade do presente recurso é necessário se fazer um breve resumo dos acontecimentos relativos ao processo administrativo.

A publicação do indeferimento do pedido de licenciamento ambiental no Diário do Oficial do Estado foi em realizada em 24 de abril de 2021, sendo assim, o termo final do prazo ocorreu no dia 25 de maio de 2021.

Entretanto, o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA EcoSistemas estava passando por atualizações e manutenções, e assim o processo de licenciamento do Sr. Sandro não estava disponível no sistema para visualizações.

No intuito de se sanar o óbice, foi realizada a abertura de uma demanda no Fale Conosco, disposto no site do Portal de Aplicações Ecosistemas de nº 0001497651 no dia 26 abril de 2021, e desde então aguardou-se a liberação do acesso ao processo como pode ser observado nos e-mails localizados no Anexo I do presente documento.

O Sistema de Licenciamento liberou o acesso à solicitação de licenciamento do Sr. Sandro em 19 de maio 2021.

Desta forma o empreendedor trabalha com prazo de 30 dias após a liberação do acesso ao parecer, visto que o entendimento do indeferimento só pode ser entendido com base na leitura do referido documento.

Assim, esta defesa está alicerçada na tempestividade relativa a data de acesso ao parecer, sendo ela 19 de maio de 2021, visto que o empreendedor não pode ser responsabilizado pelo não acesso ao documento.

SÍNTESE DOS FATOS

Como visto, no Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 4635/2020, ao empreendedor foi imposto o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Sandro Alberto Primo" para a atividade de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, no município de Corinto/MG, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e da ausência do processo de intervenção ambiental formalizado.

DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)

Todas as informações pertinentes solicitadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) foram apresentadas no ato da formalização do processo.

As informações adicionais solicitadas pela equipe técnica desta SUPRAM no âmbito do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) foram apresentadas tempestivamente.

Sendo ainda protocolizado um documento adicional onde o empreendedor reafirma que preservará os indivíduos arbóreos na área.

DA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS

Foi solicitado por meio de pedido de informações complementares (IC) a apresentação de relatório técnico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), informando a quantidade, as espécies e as coordenadas geográficas de todos os indivíduos arbóreos existentes na área do empreendimento, onde é descrito “foram identificados e mensurados 54 indivíduos arbóreos nos 2,1 hectares que perfizeram um volume total de 1,36m³ ou 2,049 st”.

Assim, o empreendedor informou ainda na IC “que os 54 indivíduos arbóreos mensurados e identificados com placa metálica durante o Censo Florestal, **serão preservadas e mantidas na área**, visto que as árvores se encontram distribuídas de forma esparsa na ADA e que o tipo de extração de minério a ser realizado (quartzo), será feita de forma mecânica, principalmente a partir dos colúvios que recobrem a região, não acarretando danos para os espécimes arbóreos. Ainda salienta que será realizado **o cercamento das 5 (cinco) espécimes de Sucupira-preta (Bowdichia virgilioides)**, classificada como quase ameaçada (NT) pelo Centro Nacional de Conservação da Flora – CNFLORA, com o intuito de **preservar totalmente a integridade destes indivíduos arbóreos.**”

Entretanto no parecer técnico, a fundamentação para que se solicite a DAIA foi que no estudo apresentado, no item 4.3 (Formas de vida) foi informado que “as formas de vida contempladas neste estudo foram os arbustos e árvores dos diversos portes (Fanerófitos e Nanofanerófitos) e ainda que:

Entende-se que a sustentação física e a sobrevivência de uma árvore adulta de porte grande, implica no crescimento de raízes de tamanho similar ao de sua parte aérea (tronco e copa) ou até maior. Assim, sua fundação no solo certamente é afetada quando ocorre uma desestruturação do solo ao redor da planta. No caso da atividade pretendida, a alteração no solo é tamanha que certamente prejudicará o desenvolvimento radicular da planta. Deste modo, entende-se que a atividade pretendida não permite a coexistência com a árvore, por não permitir as condições básicas de suporte ao indivíduo.

Baseando suas conclusões na fotografia de um único indivíduo arbóreo de grande porte e desprezando ainda as outras fotografias existentes no mesmo estudo e que demonstram também os pequenos portes dos indivíduos vegetacionais na área:



Figura 1. Área de influência direta pleiteada para intervenção, município de Corinto, Minas Gerais.



Figura 6. Mensuração de indivíduo de Pequi (*Caryocar brasiliense*) na área em estudo (559948.31 m E/ 7973326.75 m S), porém, esse indivíduo não apresentou critério de inclusão com DAP \leq 15,7 cm de circunferência a altura do peito.

O Empreendedor entende que não se pode supor a respeito da não preservação das árvores ou que o empreendimento venha afetar as raízes delas, sem argumentação real, o qual o empreendedor entende que seu compromisso de preservação das árvores é colocado em dúvida sem motivos antes do início do empreendimento.

O empreendedor também entende que cabe aos órgãos competentes fiscalizarem a sua conduta no desenvolvimento dos trabalhos, estando o mesmo disposto a monitorar e entregar relatórios sobre a preservação das árvores, garantindo que as mesmas ocorram, não vindo motivos assim, para a suposição inicial que o empreendimento poderá causar danos a raízes.

Desta maneira, pede-se a reconsideração desta decisão que não é baseada em fatos ocorrentes ou evidentes.

DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL, SEM SUPRESSÃO, EM APP

O Empreendedor teve o entendimento durante a elaboração do licenciamento ambiental que o processo em questão se enquadra no artigo Art. 3º da Lei Estadual nº 20.922/2013 que isenta pequenos empreendimentos de pedir intervenção em APP em pequenas propriedades rurais, aproveitando vias de acesso já existentes, não causando impactos que sejam significativos para a sua captação. No entanto, em consulta aos dados públicos de outros empreendimentos similares no estado de Minas Gerais, durante a elaboração da documentação que instruiu esse pedido de licenciamento o empreendedor constatou que várias licenças vigentes tiveram o processo instruído da mesma maneira, inclusive em processos analisados pelo mesmo técnico, entendendo na ocasião que a instrução realizada neste processo foi correta e similar a outros empreendimentos em operação no estado de Minas Gerais, solicitando assim a reconsideração deste processo e permitindo que tal documentação seja entregue de maneira complementar caso seja realmente necessária.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto solicita-se que seja revisto o indeferimento do processo.

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO RECURSO

Requer que seja encaminhado para o endereço a seguir discriminado qualquer ofício, notificação e comunicação que seja de responsabilidade do empreendedor em referência a esse recurso.

Rua Colômbia, nº 395, apto 102, Bairro Sion – Belo Horizonte/MG. CEP – 30.320-010

TEL: 31 98553-4780

Email: nicole.assis@geonew.com.br

ANEXO I – EMAIL'S SISTEMA SLA

De: noreply@meioambiente.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 12:02
Para: marina.lamounier@geonew.com.br
Assunto: Decisão sobre o seu pedido de licenciamento ambiental – Solicitação nº 2019.12.01.003.0001792 – Processo nº 4635/2020

Prezado(a) SANDRO ALBERTO PRIMO,

Existe decisão sobre o seu pedido de licença ambiental.
Acesse o link abaixo para responder a uma pesquisa de satisfação sobre o serviço prestado.

[Acessar pesquisa de satisfação](#)

Número da solicitação: 2019.12.01.003.0001792
Número do Processo Administrativo: 4635/2020
CPF / CNPJ da Pessoa Física ou Jurídica: (000.000.000-00)
Pessoa Física ou Jurídica: SANDRO ALBERTO PRIMO
Empreendimento: SANDRO ALBERTO PRIMO

Gentileza acessar o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA - para mais informações.

A comunicação com o órgão ambiental após a emissão da licença ambiental será realizada via Sistema de Eletrônico de Informações - SEI-MG.

Esta é uma mensagem-padrão, emitida de forma automática: não responda ao endereço de email emissor.

Regularizar-se é um passo obrigatório para o exercício da cidadania!

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

<http://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br>

De: Governo de Minas <bpms@prodemge.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 08:32
Para: marina.lamounier@geonew.com.br
Assunto: Abertura de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Abertura de demanda: 0001497651

*** IMPORTANTE: Esta mensagem é gerada automaticamente, favor não respondê-la.**

Prezado(a), **Marina Lamounier**

Sua solicitação foi registrada em **26/04/2021**

Mensagem: A solicitação número 2019.12.01.003.0001792, com PA nº 4635/2020, no nome de SANDRO ALBERTO PRIMO, não aparece mais no sistema após as atualizações e manutenções realizadas na semana passada. No dia 22/04/2021, foi recebido um email do sistema dizendo que havia uma decisão para o referido pedido de licenciamento, entretanto quando do acesso ao sistema, no nome do empreendedor, mostra como se não houvessem solicitações abertas para o mesmo.

Informações adicionais

Número da Solicitação: 2019.12.01.003.0001792

Tema: Composição do Requerimento de Licenciamento Ambiental

Você pode cadastrar ou acompanhar suas demandas na área personalizada do cidadão do Portal MG.

Acesse: <http://cidadao.mg.gov.br>

marina.lamounier@geonew.com.br

De: Sistema de Licenciamento Ambiental
<licenciamento@meioambiente.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 11:01
Para: marina lamounier
Cc: Nicole Assis
Assunto: Re: RES: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora Marina,

O caso foi encaminhado para atuação com prioridade pela equipe de TI.

Assim que solucionado, informaremos.

At.te.,
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

De: "marina lamounier" <marina.lamounier@geonew.com.br>
Para: "Sistema de Licenciamento Ambiental" <licenciamento@meioambiente.mg.gov.br>
Cc: "Nicole Assis" <nicole.assis@geonew.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 4 de maio de 2021 10:42:41
Assunto: RES: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Bom dia,

Conseguiram verificar o que aconteceu?

Atenciosamente,



Marina Quintão A. Lage Lamounier
Engenheira de Minas
Coordenadora Escritório Belo Horizonte
T (+55) (31) 4042-0451
C (+55) (31) 98856-4721

www.geonew.com.br

O conteúdo desta mensagem e quaisquer anexos são confidenciais. Qualquer utilização não autorizada é expressamente proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente, desconsidere-o e exclua o e-mail.

De: Sistema de Licenciamento Ambiental <licenciamento@meioambiente.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 10:38
Para: marina lamounier <marina.lamounier@geonew.com.br>
Assunto: Re: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Prezada Sra. Marina,

Recebemos o print neste e-mail.

Agradeço e vamos verificar.

Atenciosamente,
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

De: "marina lamounier" <marina.lamounier@geonew.com.br>
Para: "Governo de Minas" <bpms@prodemge.gov.br>
Cc: licenciamento@meioambiente.mg.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 27 de abril de 2021 16:28:33
Assunto: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o print da tela "Listagem de solicitações" conforme orientação abaixo.

A solicitação número 2019.12.01.003.0001792, com PA nº 4635/2020, no nome de SANDRO ALBERTO PRIMO, não aparece mais no sistema após as atualizações e manutenções realizadas na semana passada. No dia 22/04/2021, foi recebido um email do sistema dizendo que havia uma decisão para o referido pedido de licenciamento, entretanto quando do acesso ao sistema, no nome do empreendedor, mostra como se não houvessem solicitações abertas para o mesmo.

Atenciosamente,



Marina Quintão A. Lage Lamounier
Engenheira de Minas
Coordenadora Escritório Belo Horizonte
T (+55) (31) 4042-0451
C (+55) (31) 98856-4721

www.geonew.com.br

O conteúdo desta mensagem e quaisquer anexos são confidenciais. Qualquer utilização não autorizada é expressamente proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente, desconsidere-o e exclua o e-mail.

De: Governo de Minas <bpms@prodemge.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 16:00
Para: marina.lamounier@geonew.com.br
Assunto: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Resposta de demanda: 0001497651

*** IMPORTANTE: Esta mensagem é gerada automaticamente, favor não respondê-la.**

Prezado(a), **Marina Lamounier**

Sua solicitação foi respondida com assunto **Sistema de Licenciamento Ambiental** na unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Mensagem: A solicitação número 2019.12.01.003.0001792, com PA nº 4635/2020, no nome de SANDRO ALBERTO PRIMO, não aparece mais no sistema após as atualizações e manutenções realizadas na semana passada. No dia 22/04/2021, foi recebido um email do sistema dizendo que havia uma decisão para o referido pedido de licenciamento, entretanto quando do acesso ao sistema, no nome do empreendedor, mostra como se não houvessem solicitações abertas para o mesmo.

Resposta:

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos pelo contato.

Gentileza encaminhar o print da tela "Listagem de solicitações" para o e-mail 'licenciamento@meioambiente.mg.gov.br' para avaliação. Solicitamos que em "Assunto" no e-mail, indique o número deste chamado e, no corpo do texto, indique também o número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental, SLA.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Informações adicionais

Tema: Composição do Requerimento de Licenciamento Ambiental

Número da Solicitação: 2019.12.01.003.0001792

Para que possa avaliar o atendimento recebido, ou reabrir a demanda, por favor, clique no link abaixo:

[Avaliação](#)

Você pode cadastrar ou acompanhar suas demandas na área personalizada do cidadão do Portal MG.

Acesse: <http://cidadao.mg.gov.br>

marina.lamounier@geonew.com.br

De: Sistema de Licenciamento Ambiental
<licenciamento@meioambiente.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 17:29
Para: marina lamounier
Cc: Nicole Assis
Assunto: Re: RES: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Prezado, boa tarde.

Solicitamos gentileza tentar novamente acessar a mesma solicitação que teve pagamento de DAE após novos ajustes realizados pela equipe de TI.

Gentileza retornar informando se o problema foi solucionado.

Estamos à disposição,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

De: "marina lamounier" <marina.lamounier@geonew.com.br>
Para: "Sistema de Licenciamento Ambiental" <licenciamento@meioambiente.mg.gov.br>
Cc: "Nicole Assis" <nicole.assis@geonew.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 11:52:12
Assunto: RES: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Bom dia,

O processo ainda não está aparecendo.

Segue em anexo o print da tela.

Atenciosamente,



Marina Quintão A. Lage Lamounier
Engenheira de Minas
Coordenadora Escritório Belo Horizonte
T (+55) (31) 4042-0451
C (+55) (31) 98856-4721

www.geonew.com.br

O conteúdo desta mensagem e quaisquer anexos são confidenciais. Qualquer utilização não autorizada é expressamente proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente, desconsidere-o e exclua o e-mail.

De: Sistema de Licenciamento Ambiental <licenciamento@meioambiente.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 11:14
Para: marina lamounier <marina.lamounier@geonew.com.br>
Assunto: Re: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Prezado,

Foi realizada hoje uma manutenção pela TI no sistema e o problema parece ter sido solucionado.

Gentileza testar novamente e caso encontre problemas, gentileza retornar o contato com print da tela.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

De: "marina lamounier" <marina.lamounier@geonew.com.br>

Para: "Governo de Minas" <bpms@prodemge.gov.br>

Cc: licenciamento@meioambiente.mg.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 27 de abril de 2021 16:28:33

Assunto: RES: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o print da tela "Listagem de solicitações" conforme orientação abaixo.

A solicitação número 2019.12.01.003.0001792, com PA nº 4635/2020, no nome de SANDRO ALBERTO PRIMO, não aparece mais no sistema após as atualizações e manutenções realizadas na semana passada. No dia 22/04/2021, foi recebido um email do sistema dizendo que havia uma decisão para o referido pedido de licenciamento, entretanto quando do acesso ao sistema, no nome do empreendedor, mostra como se não houvessem solicitações abertas para o mesmo.

Atenciosamente,



Marina Quintão A. Lage Lamounier
Engenheira de Minas
Coordenadora Escritório Belo Horizonte
T (+55) (31) 4042-0451
C (+55) (31) 98856-4721

www.geonew.com.br

O conteúdo desta mensagem e quaisquer anexos são confidenciais. Qualquer utilização não autorizada é expressamente proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente, desconsidere-o e exclua o e-mail.

De: Governo de Minas <bpms@prodemge.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 16:00

Para: marina.lamounier@geonew.com.br

Assunto: Resposta de demanda: Sistema de Licenciamento Ambiental

*** IMPORTANTE:** Esta mensagem é gerada automaticamente, favor não respondê-la.

Prezado(a), **Marina Lamounier**

Sua solicitação foi respondida com assunto **Sistema de Licenciamento Ambiental** na unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Mensagem: A solicitação número 2019.12.01.003.0001792, com PA nº 4635/2020, no nome de SANDRO ALBERTO PRIMO, não aparece mais no sistema após as atualizações e manutenções realizadas na semana passada. No dia 22/04/2021, foi recebido um email do sistema dizendo que havia uma decisão para o referido pedido de licenciamento, entretanto quando do acesso ao sistema, no nome do empreendedor, mostra como se não houvessem solicitações abertas para o mesmo.

Resposta:

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos pelo contato.

Gentileza encaminhar o print da tela "Listagem de solicitações" para o e-mail 'licenciamento@meioambiente.mg.gov.br' para avaliação. Solicitamos que em "Assunto" no e-mail, indique o número deste chamado e, no corpo do texto, indique também o número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental, SLA.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Informações adicionais

Tema: Composição do Requerimento de Licenciamento Ambiental

Número da Solicitação: 2019.12.01.003.0001792

Para que possa avaliar o atendimento recebido, ou reabrir a demanda, por favor, clique no link abaixo:

[Avaliação](#)

Você pode cadastrar ou acompanhar suas demandas na área personalizada do cidadão do Portal MG.

Acesse: <http://cidadao.mg.gov.br>

ANEXO II – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAE



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
SANDRO ALBERTO PRIMO

Endereço:

Município: UF: Telefone
CORINTO MG

| | | | | |
|---|--|--|--|--------------------------------------|
| Validade 30/12/2021 | | TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ | | 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL |
| Tipo 4 | Número Identificação 008.057.966-30 | | | |
| Código Município 191 | | | | |
| Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2021 | | | | |
| Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4301095443457 | | | | |

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

| Receita | Valor |
|--------------------------------|---------------|
| 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD | 591,60 |
| TOTAL | 591,60 |

Informações Complementares:
O EMPREENDIMENTO SANDRO ALBERTO PRIMO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG, FOI FORMALIZADO EM 27/10/2020, VIA SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SLA) NO PROCESSO Nº4635/2020, NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS), VIA RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS). A ATIVIDADE A SER REALIZADA PELO EMPREENDIMENTO FOI ENQUADRADA PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) COPAM 217/2017 COMO LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (CÓDIGO A-02-07-0), COM PRODUÇÃO BRUTA DE 50.000 T/ANO, SENDO ESPECIFICAMENTE UMA LAVRA DE QUARTZO.

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85660000005 8 91600213211 3 23012430109 7 54434570137 6

Autenticação

| | | |
|--------------|------------|---------------|
| TOTAL | R\$ | 591,60 |
|--------------|------------|---------------|

DAE MOD.06.01.11

85660000005 8 91600213211 3 23012430109 7 54434570137 6



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
SANDRO ALBERTO PRIMO

Endereço:

Município: UF: Telefone
CORINTO MG

| | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------|
| Validade 30/12/2021 | | TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ | | 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL |
| Tipo 4 | Número Identificação 008.057.966-30 | | | |
| Código Município 191 | | | | |
| Número do Documento 4301095443457 | | | | |
| Receita | R\$ | 591,60 | | |
| Multa | R\$ | | | |
| Juros | R\$ | | | |
| TOTAL | R\$ | 591,60 | | |

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Comprovante de transação

emitido em 15/06/2021 às 18:05:58

dados da conta

nome da empresa: **GEONEW CONSULTORIA S G LTDA**agência: **0050**conta: **08827-7**CNPJ do Pagador: **13.877.209/0001-80**

situação da transação

situação da transação: **Efetivado**

dados do pagamento

código de barras: **85660000058916002132113230124301097544345701376**tipo de pagamento: **91**nome do contribuinte: **RECURSO**valor do pagamento: **R\$ 591,60**pagar em: **15/06/2021**identificação do comprovante: **RECURSO SANDRO DAE**

dados de controle

autenticação

A8BB3910D4483487AAA6A8FDB359DFB6FC0BF3E8

transação efetuada em 15/06/2021 às 18:05:54h via Itaú Empresas na Internet.